



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º/2020

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2019 CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., CUJO OBJETO É REAJUSTAR EM 2,14%, PELO ÍNDICE IPCA-IBGE, APLICADO SOBRE OS VALORES CONTRATUAIS.

PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00000393/2019-10

SIGGO Nº: 039486

CONTRATANTE: o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor-Geral, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DODF nº 2, de 03/01/2019, página 10, com retificação publicada no DODF nº 3, de 04/01/2019, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010..

CONTRATADA: a **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 57.142.978/0001-05, com sede na Rua Marina La Regina, 227, 32 andar, Salas 11 a 15, Bairro Centro, Poá/ SP, CEP: 08550-210, e-mail eliezer.souza@brasoftware.com.br e governo@brasoftware.com.br.

AUTORIZO o apostilamento do **Contrato nº 053/2019** (SEI 25689821), assinado em **25/07/2019**, com **prazos de vigência e de execução de 36 (trinta e seis) meses**, de **25/07/2019 a 24/07/2022**, para a reajustamento nos seguintes termos:

OBJETO: O presente **Termo de Apostilamento** tem por objeto **REAJUSTAR** em **2,14%** os valores do **Contrato nº 053/2019** (SEI 25689821), **aplicando** a tabela do IBGE (SEI 47307088), **índice (IPCA)** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, sobre:

- a) o **SALDO DE CONTRATO**, a contar de **05/08/2020**, no valor de **R\$ 2.196.706,66** (dois milhões, cento e noventa e seis mil setecentos e seis reais e sessenta e seis centavos), resultando o valor de **R\$ 47.009,52** (quarenta e sete mil nove reais e cinquenta e dois centavos), referente a Segunda Parcela;
- b) o **VALOR INICIAL DO CONTRATO**, a contar de **27/06/2020**, no valor de **R\$ 3.102.685,00** (três milhões, cento e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais), resultando o valor de **R\$ 66.397,46** (sessenta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).

PLANILHA DE CÁLCULO DE REAJUSTE DE	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
------------------------------------	------------------	------------------

CONTRATO						
Part Number	Item Name	Qtde.	Unit. (R\$)	Total (R\$)	Unit. (R\$)	Total (R\$)
AAD-33204	M365 E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	200	R\$ 6.231,76	R\$ 1.246.352,00	R\$ 6.365,12	R\$ 1.273.023,93
AAA-10842	O365E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	100	R\$ 4.110,00	R\$ 411.000,00	R\$ 4.197,95	R\$ 419.795,40
AAA-12414	CoreCALBridgeO365 ALNG SubsVL MVL PerUsr	100	R\$ 413,00	R\$ 41.300,00	R\$ 421,84	R\$ 42.183,82
N9U-00002	VisioOnInP2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	5	R\$ 8.230,00	R\$ 41.150,00	R\$ 8.406,12	R\$ 42.030,61
NK4-00002	PwrBIPro ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	2	R\$ 1.718,50	R\$ 3.437,00	R\$ 1.755,28	R\$ 3.510,55
9GS-00495	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	72	R\$ 5.100,00	R\$ 367.200,00	R\$ 5.209,14	R\$ 375.058,08
7JQ-00341	SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	8	R\$ 75.937,00	R\$ 607.496,00	R\$ 77.562,05	R\$ 620.496,41
-	Serviços de Suporte Especializado da Contratada (em UST - Unidade de Serviço Técnico)	1.350	R\$ 285,00	R\$ 384.750,00	R\$ 291,10	R\$ 392.983,65
VALOR TOTAL (R\$)			R\$ 3.102.685,00		R\$ 3.169.082,46	
VALOR TOTAL DO REAJUSTE SOBRE O VALOR INICIAL DO CONTRATO			R\$ 66.397,46			
SEI-GDF	CONTRATO Nº	053/2019	BASE LEGAL			
25689821	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	25/07/2019	CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE. 8. O contrato poderá ser <u>reajustado</u> após transcorrido 1 (um) ano de sua vigência , em conformidade com a legislação pertinente, contado da data de apresentação da Proposta da CONTRATADA (SEI 24601595). 8.1. O valor integral do contrato será dividido , para efeitos de pagamento, em 3 (três) parcelas anuais			
24601595	DATA DA PROPOSTA DA CONTRATADA	27/06/2019				
	DATA LEGAL DO PEDIDO DE REAJUSTE	27/06/2020				

25689821	VALOR INICIAL DO CONTRATO (R\$)	R\$ 3.102.685,00	com a incidência de reajuste utilizando o índice IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) a partir da segunda parcela (...)
47307088	VALOR PERCENTUAL DE REAJUSTE (%)	2,14%	
	VALOR TOTAL DO REAJUSTE SOBRE O VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$ 66.397,46	
	VALOR INICIAL DO CONTRATO REAJUSTADO (R\$)	R\$ 3.169.082,46	
44761378	VALOR PAGO ATÉ 26/08/2019	R\$ 905.978,34	
	SALDO DE CONTRATO EM 05/08/2020	R\$ 2.196.706,66	
-	VALOR DO SALDO DE CONTRATO REAJUSTADO (R\$)	R\$ 2.243.716,18	
	VALOR TOTAL DO REAJUSTE	R\$ 47.009,52	

AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de apostilamento, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00000393/2019-10, mediante solicitação da CONTRATADA (SEI 45993609), em 24/08/2020, com as devidas manifestações do Executor do Contrato (SEI 46913060, 46913208 e 46913245), autorizado pela autoridade competente (SEI 46917631) e encontra amparo legal no art. 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8º, e Art. 55, Inciso III, da Lei nº 8.666/1993, nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001, no art. 57, *caput*, da Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 - SGMPDG por força do Decreto Distrital nº 38.934, de 15/03/2018 e na Cláusula Oitava – Do reajuste - do **Contrato nº 053/2019** (SEI 25689821)

NOVO VALOR CONTRATUAL:

a) o **VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO**, passa a ser de **R\$ 3.169.082,46** (três milhões, cento e sessenta e nove mil oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos);

b) o **SALDO DE CONTRATO**, passa a ser de **R\$ 2.243.716,18** (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil setecentos e dezesseis reais e dezoito centavos), para fins de pagamento retroativo de reajuste a contar de **27/06/2020**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I Unidade Orçamentária: 26.205 - DER-DF; II - Programa de Trabalho: 26.126.8216. 2557-2569, III - Natureza da Despesa: 3390.39; IV - Fonte de Recursos : 100 e 237, conforme Informação Orçamentária (SEI 46978157).

VIGÊNCIA: O presente Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura com **efeitos financeiros a partir de 27/06/2020**, a contar da data de apresentação da proposta (SEI 24601595), em 27/06/2019.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 053/2019** (SEI 25689821) a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010.

Eng. Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR

Diretor Geral do DER/DF

[Datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 21/09/2020, às 10:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **47397900** código CRC= **559F14B1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF